



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 22/2024

SÚMULA: Exonera cargo efetivo a pedido.

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, do cargo de PROFESSORA, a partir de 12/01/2024, Vanessa Lieber Rosset, matrícula funcional n.º 5537-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 12 de janeiro de 2024.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2023

EDITAL N.º 09/2024

O Prefeito Municipal de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO** para o provimento de vaga temporária dos candidatos abaixo relacionados para o cargo que especifica, aprovado em Processo Seletivo n.º 04/2023, Edital n.º 12/2023 de 18/12/2023, publicado no Diário oficial do Município, dia 19/12/2023, tornado público homologado pelo Edital n.º 07/2024 de 10/01/2024, publicado no diário oficial do Município, dia 11/01/2024.

Professor - 20 horas

Candidato	Classificação
EDILMAR FOSCHERA PIACENTINI PICOLLI	11º
NILCÉIA DE OLIVEIRA LIMA	12º
AMANDA APARECIDA DA SILVA	13º
CELMA RODRIGUES DA CUNHA	14º
ANTONIELLI CRISTINA GOMES PADILHA	15º
CAROLINE PRUSLEY LOPES	16º

O Candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 03 dias úteis a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme segue, e deverá comparecer na data de 16/01/2024, terça-feira, às 13h30min, na Secretaria Municipal de Educação (Rua Prof. Darcísio Roberto Grassi - Centro, Campo Bonito, Prefeitura Municipal) para a distribuição de aulas, sendo que o não comparecimento será considerado como desistência e o candidato perderá o direito à vaga.

Documentos

- Deverá apresentar CPF, RG, Título de Eleitor, comprovante que esta quite com as obrigações eleitorais, estar quite e liberado do serviço militar se for o caso; Certidão de nascimento ou casamento. (caso tenha divergência no nome nos documentos de CPF / RG / título de eleitor, providenciar a regularização nos órgãos competentes).
- Exame admissional e exame psicológico julgando apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
- Tipo sanguíneo e fator RH;
- N.º PIS/PASEP;
- N.º de telefone para contato;
- Comprovante de residência;
- CPF e Certidão dos filhos menores;
- Declaração de bens;
- Conta salário no SICREDI;



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal.
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato.
- O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado como desistência e perderá o direito da vaga do PSS.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Assessoria Jurídica desse Município.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito, 12 de janeiro de 2024.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL